

DECRETO N.º 049/03 - DE 28 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 576, de 25 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande – SEPREM-RG, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de auxílio doença, prevista no artigo 49, inciso I, letra “e”, da Lei Complementar n.º 008/03, de 12 de junho de 2003 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de salário maternidade, prevista no artigo 49, inciso I, letra “f”, da lei citada, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09.272.0001.2.001 – Manutenção do Seprem
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.05.04 – Outros Benefícios Previdenciários - auxílio doença
 CréditoR\$ 20.000,00

09.272.0001.2.001 – Manutenção do Seprem
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.05.01 – Outros Benefícios Previdenciários - auxílio maternidade
 CréditoR\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.272.0001.2.001 – Manutenção do Seprem
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras
4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas
 4.5.90.64.00 – 14 – Aquisição de títulos representativos de capital já integralizados (ações)
 ReduçãoR\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

*Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br*